

EDITAL Nº15, DE 12 DE MARÇO DE 2020

CHAMADA COMPLEMENTAR - EDITAL 004/2020

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 971, de 14 de junho de 2019, publicada no D.O.U. em 17 de junho de 2019 seção nº 2, página 33, torna público o Edital de chamada complementar com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Educação 4.0, na modalidade presencial, com início no Primeiro Semestre de 2020.

Art. 1º A presente chamada complementar ocorrerá no período de 16 à 26 de março de 2020, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 19h, a fim de preencher 09 (nove) vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Educação 4.0.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer na secretaria do IFPR- Campus Avançado Arapongas - rua Suruçua-Açu, 321 - Vila Araponguinha - para realizar a matrícula com os seguintes documentos:

- a. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- b. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- d. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo ou equivalente;
- e. um comprovante de residência (água, luz ou telefone) ou cópia nítida do mesmo;
- f. uma foto 3x4 recente.

Art. 3º Em casos de candidatos menores de 18 anos a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal com original e fotocópia do RG e CPF.

Art. 4º As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de matrícula dos candidatos (os primeiros 09 candidatos serão contemplados com a matrícula e os demais irão compor a lista de espera).

Art. 5º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Campus Avançado Arapongas e pela Comissão do Processo Seletivo do Campus.